



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

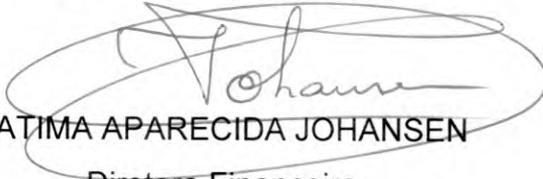
Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 27/2017 de autoria da Senhora Prefeita, oriento que seja acrescentada na ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 **de 14** de dezembro de 2.016, destinado à contratação de serviços, junto à Secretaria de Habitação".

Após as devidas alterações o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 27/2017 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para contratação de serviços, junto à Secretaria de Habitação, destinado a realização de serviços sociais, nos núcleos habitacionais Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga II, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Ressalta-se que o Poder Executivo não encaminhou até a presente data o projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de janeiro de 2.017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

